



PROJETO DE LEI 062/2022



ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.431/22, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS AO PRODUTOR RURAL JOÃO BATISTA KLEIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º e artigo 2º da Lei Municipal nº 4.431/22, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos ao produtor primário JOÃO BATISTA KLEIN, inscrição estadual 128/81018683, visando o fomento à atividade primária, a manutenção e geração de retorno tributário, renda e empregos.

Parágrafo único: O incentivo consiste no pagamento do valor total de R\$ 21.477,35 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme disposto junto as Atas 109/22 e 112/22 do COMAPE, para fins de reforma e aquisição de equipamentos para aviário em operação no sistema Integrado.

Art. 2º O subsídio de que trata o inciso I do artigo 1º será pago em até 05 (cinco) dias a contar da celebração do Termo de Compromisso e de seu Aditivo, a serem firmados com base nos presentes dispositivos legais."

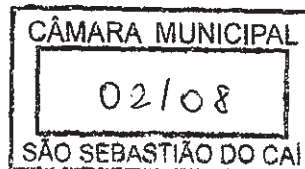
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

10. SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.608.1031.1044.000–INCENTIVOS PRODAP - Lei Mun. 3965/2017
Dotação 10125
3.3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente projeto visa a concessão de auxílio para viabilizar a manutenção das atividades de produção primária, na área de avicultura, por parte de produtor rural estabelecido no Município de São Sebastião do Caí.

Como sabido, a avicultura, através da produção de frangos via modelo integrado, tem grande representatividade no retorno de ICMS do Município de São Sebastião do Caí, razão pela qual é salutar a concessão de incentivos nessa área, também relevante no quesito geração de empregos e circulação de capital.

No presente projeto de complementação de valor de incentivo, a ser concedido ao terceiro maior produtor caiense em termos de retorno, importante ressaltar que, sem o apoio da municipalidade para a execução das reformas e melhorias necessárias, haveria a possibilidade de cessão da produção no aviário a reformar, de 600 m², com prejuízos a arrecadação municipal.

A presente proposta de alteração visa complementar o valor já concedido ao produtor em questão, na medida em que, por ocasião da aprovação de Lei Municipal nº 4.431/2022, foi autorizada a concessão de incentivo no valor de R\$ 16.298,00 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e oito reais). Sendo assim, a presente proposta submetida à análise dessa Casa Legislativa pretende ver aprovada a concessão incentivo complementar no valor de R\$ 5.179,35 (cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ostentando a benesse o valor total de R\$ 21.477,35 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

A produção primária registrada pelo beneficiado, nos últimos cinco anos, é a seguinte:

- 2021: 2.488.409,93
- 2020: 2.214.489,97;
- 2019: 1.529.372,35;
- 2018: 1.802.913,65;
- 2017: 1.164.943,31.

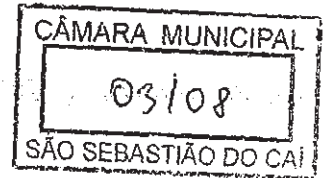
Observa-se crescimento superior a 100% (cem por cento) no comparativo de 2021 com 2017.

Este projeto conta com acompanhamento e apoio do setor técnico da Secretaria da Agricultura, bem como teve aprovação por parte do Conselho Municipal da Agricultura e Pecuária (COMAPE), conforme Ata 112/22, em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de maio de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

OFIC.AGR.021/2021

São Sebastião do Cai, 25 de março de 2022

AO SENHOR JÚLIO CÉSAR CAMPANI

PREFEITO MUNICIPAL

CONFORME LEI DE INCENTIVOS DO PRODAP 3.965 DE 10 DE MAIO DE 2017 SOLICITO COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES CONFORME OS ORÇAMENTOS EM ANEXO PARA O PRODUTOR JOÃO BATISTA KLEIN DA LOCALIDADE DA BARRA DO CADEIA VISTO QUE O MESMO JÁ RECEBEU PARTE DO INCENTIVO ANTERIORMENTE, SENDO COMPLEMENTADO O VALOR AO QUAL TINHA DIREITO

MAÍQUEL KNIEST

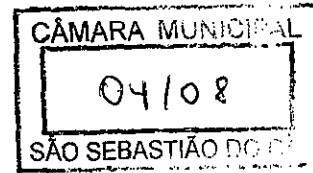
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA



Big Dutchman.

Nº Orçamento: 08032022

Data Emissão: 08/03/2022



PREZADO CLIENTE : JOÃO BATISTA KLEIN

Segue abaixo orçamento solicitado :

Item/Produto	Descrição do Produto	UM	Qtde	VALOR
00000001	TUBO P/ CORTINA 3MT	UNID	34 R\$	1.309,00
00000003	CORTINA AMARELA COMUM	M2	251 R\$	1.970,35
00000004	MONTAGEM	UNID	01 R\$	1.900,00
	VALOR ORÇAMENTO		R\$	5.179,35

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Equipamento posto e montado na granja

Validade da proposta : conforme acima

Pagamento a vista

Prazo de entrega a combinar

Qualquer dúvida estamos a disposição

Muito obrigado

Att

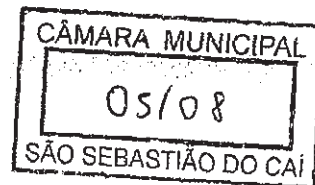
ADRIANO PEGORER

PEGORER COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

54 3462 7223 54 99945 7645 51 99984 7070



Big Dutchman.



COMERCIAL AGRICOLA SAFRA LTDA

CNPJ 92.548.361/0001-95

TRAVESSA RAUL CISILOTTO 51 ,CENTRO - GARIBALDI RS 95720-000

GARIBALDI , 17 DE MARÇO DE 2022

ORÇAMENTO

CLIENTE: JOÃO BATISTA KLEIN

Conforme solicitado segue abaixo proposta para :

251 m2 cortina comum convencional amarela	2.233,90
34 tubos de 3mt galvanizados	1.496,00
01 mão de obra para instalar	2.190,00
TOTAL ORÇAMENTO	R\$ 5.919,90

Condições de comercialização :

PGTO : 15 dias

PRAZO ENTREGA : 15 DIAS

FRETE : FOB

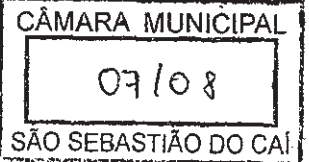
VALIDADE : 07 DIAS

COMERCIAL AGRICOLA SAFRA LTDA

CNPJ 92.548.361/0001-95

CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMAPE

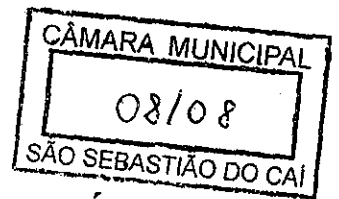
Município de São Sebastião do Cai



Ata 112/2022

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária – COMAPE - com início às 08h30min na Secretaria Municipal da Agricultura. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Kátia Huber representando a EMATER; Régis Damião Scaramussa representando a Inspetoria Veterinária Zootécnica – IVZ; Américo Flores de Vargas representando o STR; Secretário Municipal da Agricultura Maiquel Kniest. O assunto em pauta foi a complementação de valor ao produtor João Batista Klein CPF 442.622.800-04 na localidade da Barra do Cadeia no valor de R\$ 5.179,35, o menor preço de três orçamentos solicitados, para aquisição de um sistema de cortinas o qual será necessário para adequação de seu aviário as exigências fitossanitárias vigentes. O assunto em pauta foi aprovado por todos os membros do conselho. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual resultou a presente ata.

Kátia Huber *Régis Damião Scaramussa*
Regis.B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 062/2022- CM 148/22
Relator: João Marcos Duarte Guará
Projeto de lei do Executivo que altera a redação da Lei Municipal nº 4.431/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos ao produtor rural João Batista Klein e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de projeto de lei visando a concessão de incentivo, em razão do prejuízo causado por um incêndio que ocorreu ano passado no aviário. O Sr. João Klein é um dos produtores mais antigos a desenvolver a avicultura em nosso Município, atividade esta, que representa um retorno significativo em impostos para os cofres públicos. Diante do exposto e considerando que o Município de São Sebastião do Caí tem sido um parceiro dos agricultores, sou de parecer favorável.

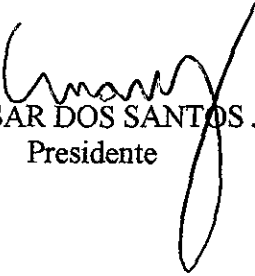
Em 09 de junho de 2022.

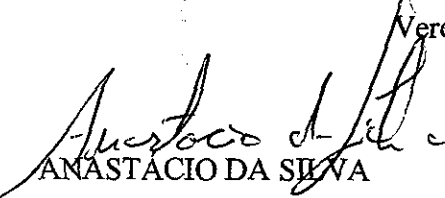

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior e Nilse Maria Alves de Lima: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto de lei.
Em 09 de junho de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA

AUSENTE
DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA